



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 147/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

I - **CONTRATANTE:** **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambai, n.º 2.473 – Distrito Industrial, na cidade de Naviraí/MS, CEP: 79950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 28.322.318-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**: o **Sr. Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. Representa a **CONTRATADA** o **Sra. Claudinéia Rodrigues Green Silva**, brasileira, devidamente inscrita com Carteira de Identidade n.º 10.572.844 SSP/SP e CPF n.º 203.464.171-04.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.105/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º.40/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 024/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONSTANTE NO ITEM 006, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição, sendo que, após o recebimento de cada Ordem de Execução de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá apresentar **RELATÓRIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA** para cada entrega.*

*3.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

*3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 17.304,00** (dezesete mil trezentos e quatro reais) fixo e irrevogável.*

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).*

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.0001.1415.45104012.073 (R2843).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato do Contrato.

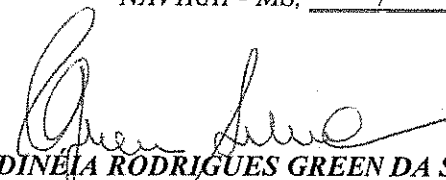
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17  
Contratante

  
CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA  
CPF nº/203.464.171-04  
Contratada

Testemunhas:

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
Matrícula nº 2910-6

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Matrícula nº 2910-6

e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor EVERSON ANTONIO ROZENI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA**  
1º Secretário

Publicado por:  
Rodrigo Gazette de Souza  
Código Identificador:F15A5264

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018.**

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de maio de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 08 de maio de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Naviraiense, ao senhor Claudineis Galinari, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no regimento interno desta casa de leis, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA**  
1º Secretário

Publicado por:  
Rodrigo Gazette de Souza  
Código Identificador:00C6B1DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 059/2018**

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Conceder férias ao servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.  
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

Publicado por:  
Rodrigo Gazette de Souza  
Código Identificador:BB50F737

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**254/2013.**

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.  
Partes Município de Naviraí e o Sr Fábio Chagas da Silva.

**Objeto:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.738,41 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 727.558,74 (Setecentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). E o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2018, até 16/06/2018.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2018.

Publicado por:  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
Código Identificador:BDE364FD

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**339/2015.**

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.  
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2018 até o dia 08/09/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2018 até o dia 23/09/2018.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2018.

Publicado por:  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
Código Identificador:EC30C363

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018**

CONTRATO Nº 147/2018 - PROCESSO Nº. 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONSTANTE NO ITEM 006, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO

**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.PRAZO:** 23/04/2018 a 31/12/2018-  
**VALOR TOTAL: R\$ 17.304,00** (dezesete mil trezentos e quatro reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Serviços Públicos – **DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.99.00.0001.1415.45104012.073 (R2843). **ASSINAM:** Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green Silva(Contratada).

Naviraí – MS, 23 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**1B81782A

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018, Pregão Presencial nº. 068/2017 - Processo 156/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2103, na página 045, no dia 21 de maio de 2018.

**ONDE SE LÊ:** PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018

**LEIA-SE:** PRAZO: 04/05/2018 a 31/12/2018

**ONDE SE LÊ:** Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

**LEIA-SE:** Naviraí – MS, 04 de maio de 2018.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**1B11331E

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018, Pregão Presencial nº. 024/2018 - Processo 048/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2104, na página 032, no dia 22 de maio de 2018.

**ONDE SE LÊ:** PRAZO: 02/05/2018 a 31/12/2018

**LEIA-SE:** PRAZO: 02/05/2018 a 02/05/2019

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**668AC292

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/06/2018, às 14h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**3769EC51

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/06/2018, às 14h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**3248D797

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/06/2018, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**E5625284

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/06/2018, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**CBB0F8D1

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**